



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA DE  
**Viseu**  
AQUI SE CUIDAR DO BOM POVO



CRISTIANO  
DUTRA  
VALE:330964732  
34

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
DUTRA  
VALE:33096473234  
Dados: 2024.07.24  
15:02:13 -03'00'

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para Aquisição de 03 (três) Grades Aradoras, para atender as demandas do Programa Viseu Avança no Campo, da Secretaria Municipal de Agricultura.

### 2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Secretária Municipal de Agricultura, A aquisição de 03 (três) Grades Aradoras é de vital importância para o sucesso contínuo do Programa Viseu Avança no Campo, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Agricultura. Esses equipamentos são fundamentais para o preparo do solo, uma etapa crucial na produção agrícola, pois é necessário para equipar e dar suporte ao programa Viseu Avança no Campo, efetivado no município de Viseu desde o ano de 2019. O objetivo deste programa é beneficiar todos os anos pequenos e médios agricultores do município. Por meio deste programa, é ofertado aos agricultores o beneficiamento da área para plantio de manivas, feijão, milho, açaí, cacau,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



entre as mais diversas culturas. Isso gera melhorias na renda dos agricultores e garante o aumento da sua produção agrícola. Portanto, a aquisição desses equipamentos ajuda a melhorar a aeração do solo e a infiltração de água, criando um ambiente ideal para o desenvolvimento das raízes das plantas. Isso, por sua vez, aumenta a eficiência e a produtividade da produção agrícola, beneficiando diretamente os agricultores locais. Além disso, a demanda por serviços de aração de alta qualidade tem crescido constantemente em nossa região. A aquisição dessas Grades Aradoras permitirá que o Programa Viseu Avança no Campo atenda a essa demanda, fornecendo aos agricultores as ferramentas necessárias para maximizar a produção.

3.2. A melhoria na produção agrícola também tem um impacto direto no desenvolvimento econômico local. Com uma produção agrícola mais eficiente, os agricultores podem produzir e vender mais, aumentando sua renda e contribuindo para a economia da região. Além disso, as Grades Aradoras modernas são projetadas para trabalhar o solo de maneira mais eficiente e com menor impacto ambiental. Isso está alinhado com os objetivos de sustentabilidade do nosso município e do país. Por fim, é importante mencionar que o item 02 do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 001/2024, que se refere à Grade Aradora, foi fracassado. Isso significa que um novo processo de aquisição precisa ser iniciado para garantir que as necessidades do programa sejam atendidas.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A presente aquisição está prevista no item 6 (seis) do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Viseu. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

6	MATERIAIS PERMANENTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 GRADES ARADORAS, 01 ALEIRADOR) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	4.4.90.52.00	05/03/2024	04/05/2024	R\$ 1.129.028,33	ALTA
---	-----------------------	---	--------------	------------	------------	------------------	------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. É crucial que a contratação desses equipamentos seja realizada de maneira eficiente e eficaz, garantindo que os equipamentos adquiridos sejam de alta qualidade e atendam às necessidades do Programa Viseu Avança no Campo. A seguir, apresento alguns requisitos de contratação que podem ser considerados para a aquisição das Grades Aradoras:

5.1.1. Especificação do Produto: As Grades Aradoras devem atender às especificações técnicas necessárias para o preparo adequado do solo. Isso pode incluir o tamanho, o tipo de lâminas, a capacidade de aração, entre outros.

5.1.2. Experiência do Fornecedor: O fornecedor deve ter experiência comprovada no fornecimento de Grades Aradoras e outros equipamentos agrícolas.

5.1.3. Garantia: O fornecedor deve oferecer uma garantia adequada para as Grades Aradoras. Isso garante que qualquer defeito ou problema será corrigido sem custo adicional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.1.4. Suporte e Manutenção: O fornecedor deve ser capaz de fornecer suporte técnico e serviços de manutenção para as Grades Aradoras.

5.1.5. Entrega: O fornecedor deve ser capaz de entregar as Grades Aradoras no local especificado: no Prédio da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, Centro, Travessa Fernandes Belo com a Avenida Justo Chermont, S/N, 68620-000. Sendo entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

5.1.6. Sustentabilidade: As Grades Aradoras devem ser projetadas para trabalhar o solo de maneira eficiente e com o menor impacto ambiental possível.

5.1.7. Conformidade Legal: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança do produto e ao trabalho justo.

5.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, o prazo de vigência da contratação é de no máximo até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Tendo em vista a aquisição de 03 (três) tratores agrícolas realizadas através do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e sendo necessário que estes equipamentos sejam utilizados no manuseio de plantios, roças e preparação de solo, mister que seja realizada a aquisição de 03 (três) aradoras, complementado, dessa forma, o conjunto indispensável para a realização dos trabalhos exigidos na área rural do município, agregando eficiência e aumentando a capacidade operacional das atividades agrícolas.

6.2. Os itens listados abaixo serão especificamente acoplados aos tratores, garantindo compatibilidade técnica, desempenho sinérgico e aumentaram significativamente a capacidade de cobertura das operações agrícolas, permitindo o preparo simultâneo de grandes áreas de solo.

6.3. Estas máquinas serão usadas para cobrir as comunidades agrícolas viseuense especificadas no item 9 deste estudo, de forma a atender em regime rotativo para garantir cobertura eficiente e contínua. Assim, a aquisição é uma decisão técnica e economicamente justificável, assegurando uma operação agrícola produtiva e adaptável às necessidades futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GRADE ARADORA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURAARADA APROXIMADAMENTE DE 1.750 MM; PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM; TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO; SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO; QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 16; DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 26 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES; POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 235 MM.	UNID.	03

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



7.1. A aquisição pretendida continua sendo a melhor alternativa disponível no mercado. As Grades Aradoras são reconhecidas como os instrumentos mais modernos para a mecanização do solo no contexto da agricultura familiar. Elas representam um marco para o desenvolvimento sustentável, pois possibilitam a recuperação de áreas e terras degradadas, garantindo a continuidade do trabalho agrícola. A compra de 03 (três) Grades Aradoras se apresenta como a opção mais apropriada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Embora o investimento inicial seja maior, essa solução proporciona maior durabilidade e benefícios a longo prazo.

7.2. Esta ação oferece a durabilidade, o desempenho e a versatilidade necessários para otimizar as operações agrícolas, assegurando uma maior produtividade e qualidade na produção. Além disso, ao investir em equipamentos de alta qualidade, estamos garantindo benefícios econômicos a longo prazo e um aumento na eficiência operacional. Tudo isso alinhado ao objetivo de garantir eficiência e economicidade na contratação de bens e serviços pela administração pública.

7.3. Todos estes fatores justificam a solução apresentada.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta para atender à Secretaria Municipal de Agricultura consiste na compra de 03 (três) grades aradoras, que no qual serão utilizados para uma variedade de tarefas agrícolas, a necessidade da contratação funda-se na própria obrigatoriedade da Lei Municipal, sendo a aquisição dos maquinários destinadas a solucionar a ausência de cobertura de serviços na vasta área de 4 939,254 km<sup>2</sup> de extensão do Município de Viseu, para cobertura das comunidades agrícolas de Siringa, Braço Verde, Caranã de Basília, Fernandes Belo, Rio da Prata, Pachibal, Trapuá, Angelim, Cajú, Vila Manjô, Ilha Grande, Giz, Sapequara, Bacuri, Basília, Mucurá, Poeirão, Açaiteua, Boca da Cibrasa, Braço Verde, Vila Nova, Mangueiral, Primeiro Braço, Maracanã, Cabeceira, Campo de Pau Reis, Laguinho, Acará, Araraquara, Firmiana, Piriá, Valentim e São Raimundo, Fernandes Belo, Açaiteua, Curupaiti, Carrapatinho, Jacamim, Itambá, Juçaral, Faveiro, Igarapé de Pedra, Cristal e Timbozal, bem como, as grades aradoras funcionaram em regime de rotação. Destacando que a modernização da produção agrícola é de extremo interesse público, considerando que o Município de Viseu possui como uma das principais fontes de receita a agricultura familiar, de tal modo que a mecanização da terra garante circulação de economia, melhoria da qualidade de vida da população, e desenvolvimento sustentável.

9.2. Para garantir o desempenho otimizado e a durabilidade dos equipamentos, será estabelecido cronogramas de manutenção corretiva para lidar com possíveis falhas ou danos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Considerando a complexidade e interdependência do objeto a ser adquirido, a opção pela contratação integral se mostra coerente com o princípio da eficiência. Parcelar a aquisição poderia comprometer a integração dos equipamentos, impactando negativamente a operacionalidade e a performance agrícola. Portanto, a contratação integral se alinha à busca pela eficiência e otimização dos recursos públicos.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a implementação das grades aradoras, espera-se uma transformação significativa na agricultura local. A mecanização permitirá a expansão das áreas cultivadas, potencializando a produção de culturas como mandioca, feijão, milho, açaí, cacau e outras frutas. Esta eficiência operacional aprimorada deve resultar em um aumento da produtividade agrícola, elevando a renda dos produtores.

11.2. A melhoria na qualidade de vida dos agricultores é uma consequência direta do aumento da renda e da redução do trabalho físico. O uso de grades aradoras modernas e eficientes deve contribuir para a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. O projeto também deve oferecer oportunidades para a educação e capacitação dos agricultores em novas tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis. Esses resultados pretendidos destacam o potencial transformador da mecanização agrícola, beneficiando não apenas os agricultores individuais, mas também a comunidade como um todo.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. No contexto da justificativa para a aquisição das grades aradoras, destaca-se a importância da capacitação dos servidores como uma ação crucial antes da formalização da futura contratação. Esta medida visa assegurar a correta execução contratual e maximizar os benefícios da introdução dos novos equipamentos.

12.2. Capacitação de Servidores: Para otimizar a operação e garantir o uso eficiente e seguro das grades aradoras, é imprescindível implementar programas abrangentes de capacitação para os servidores responsáveis pela operação dos equipamentos. Esta ação visa:

12.2.1. Segurança: Fornecer treinamento em procedimentos de segurança, ressaltando práticas operacionais seguras para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho saudável.

12.2.2. Manutenção Básica: Incluir conhecimentos sobre manutenção básica, permitindo que os servidores realizem verificações regulares e intervenções simples, contribuindo para a durabilidade e desempenho dos equipamentos.

12.3. Ao investir na capacitação dos servidores, fortalece a preparação da equipe para a correta utilização das grades aradoras, maximizando assim o retorno sobre o investimento e garantindo uma transição tranquila para a nova fase operacional.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Para esta solução a administração deverá garantir a contratação de:

- a) Serviços de mecânica;
- b) Aquisição de peças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



c) Aquisição de pneus.

#### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A prevenção de impactos ambientais é uma consideração crucial na contratação de equipamentos agrícolas como as Grades Aradoras. Aqui estão algumas medidas que podem ser tomadas para minimizar os impactos ambientais:

14.1.1. Uso Eficiente de Recursos: As Grades Aradoras devem ser projetadas para maximizar a eficiência no uso de recursos. Isso inclui o uso eficiente de combustível e a minimização do desperdício de solo e água.

14.1.2. Manutenção Regular: A manutenção regular das Grades Aradoras pode ajudar a garantir que elas operem de maneira eficiente e minimizem o impacto ambiental. Isso pode incluir a limpeza regular, a substituição de peças desgastadas e a verificação de vazamentos de combustível ou óleo.

14.1.3. Treinamento de Operadores: Os operadores das Grades Aradoras devem receber treinamento adequado sobre como operar os equipamentos de maneira eficiente e ambientalmente responsável. Isso pode incluir treinamento sobre técnicas de aração que minimizam a erosão do solo e o uso eficiente de combustível.

14.1.4. Reciclagem e Descarte Responsável: No final da vida útil das Grades Aradoras, elas devem ser recicladas ou descartadas de maneira responsável para minimizar o impacto ambiental.

14.1.5. Compra de Equipamentos Sustentáveis: Sempre que possível, deve-se optar por Grades Aradoras que sejam fabricadas de maneira sustentável, utilizando materiais reciclados ou recicláveis e processos de fabricação que minimizem o impacto ambiental.

14.2. Essas medidas podem ajudar a garantir que a contratação das Grades Aradoras seja realizada de maneira ambientalmente responsável, alinhada com os objetivos de sustentabilidade do município e do país. É importante lembrar que a prevenção de impactos ambientais é uma responsabilidade compartilhada entre o município, o fornecedor e os operadores das Grades Aradoras.

#### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise feita para a aquisição do objeto solicitado, os estudos preliminares evidenciaram que tal item mediante a necessidade de atender o Programa Viseu Avança no Campo, compreendendo que a utilização tem como objetivo a melhoria da agricultura local, objetivando a crescente economia e autonomia dos agricultores nas comunidades beneficiadas.

15.2. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra NÃO será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Viseu/PA, em 20 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



  
WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV